

Empresa: **Termalistur - Termas de S. Pedro do Sul, E.M, S.A.**Morada: **Praça Dr. António José de Almeida**Código Postal: **3660-692 Várzea SPS**N.I.P.C. e matrícula C.R.C.: **506 817 997**Cap. Social **4.559.379,00€****ATA N.º 479/25 – E.M., S.A.**

-----Ata da reunião ordinária da empresa *TERMALISTUR – Termas de São Pedro do Sul, E.M., S.A* realizada na Sala de Reuniões do Conselho de Administração, no dia 13 de maio do ano de dois mil e vinte e cinco. -----

-----Ao décimo terceiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu ordinariamente, o Conselho de Administração, sob a Presidência do Senhor Dr. Victor Jorge Paiva Leal, com a presença dos Vogais Sr. Dr. Fernando Varanda Aido e da Srª Drª Teresa Cristina Castanheira de Almeida Sobrinho. -----

-----Verificada a existência de quórum foi declarada aberta a presente reunião, quando eram 11h, passando o Conselho de Administração da *TERMALISTUR – Termas de São Pedro do Sul, E.M., S.A* a tratar dos seguintes assuntos: -----

----- **DELIBERAÇÃO Nº 4051/25 - MAPAS FINANCEIROS:** O Conselho de Administração da Termalistur E.M.S.A. tomou conhecimento dos mapas financeiros num total de doze páginas, dispensando-se estes de ser transcritos ficando a constituir o **ANEXO I** da presente ata. -----

----- **DELIBERAÇÃO Nº 4052/25 – VENCIMENTO DA CONTA CAUCIONADA NO MONTANTE DE 200.000,00€:** Presente uma informação interna dos Serviços de Contabilidade, que se dispensa de ser transcrita ficando a constituir o **ANEXO II** da presente ata, a informar o vencimento da conta caucionada contraída junto da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo Beira Douro e Lafões, a 21/05/2025, no valor de 200.000,00€, sendo o contrato automaticamente renovável por iguais e sucessivos períodos, salvo denúncia ou oposição à renovação, o Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, concordar com a renovação do mesmo, remetendo o assunto à Assembleia Geral para conhecimento e aprovação. -----

----- **DELIBERAÇÃO Nº 4053/25 – COMUNICAÇÃO DA CESSAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO:** Aproximando-se a data do término da licença sem vencimento de Luis Miguel Martins Guimarães Pereira e manifestando este a vontade de cessar o vínculo contratual com a Termalistur a 31/05/2025, de acordo com o documento que se dispensa de ser transcrito, ficando a constituir o **ANEXO III** da presente ata, o Conselho de Administração tomou conhecimento do mesmo, remetendo aos Serviços de Recursos Humanos para os devidos efeitos. -----

----- **DELIBERAÇÃO Nº 4054/25 – TERMO DO ACORDO DE CEDÊNCIA POR INTERESSE PÚBLICO:** O Conselho de Administração tomou conhecimento do ofício nº 14652 da Câmara Municipal, que se dispensa de ser transcrito, ficando a constituir o **ANEXO IV** da presente ata, referente à cessação em 31/05/2025 do Acordo de Cedência por Interesse Público, celebrado com o trabalhador José Luis Ferreira. -----

----- **DELIBERAÇÃO Nº 4055/25 – ABERTURA DE CONCURSO PARA OFERTA DE EMPREGO:** O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, abrir concurso externo para oferta de emprego para Auxiliares de Serviços Gerais e Operadores de Hidrobalneoterapia, sendo esta última, em regime de full-time e/ou part-time. As candidaturas serão ser feitas presencialmente nos Serviços Administrativos da Termalistur e irão decorrer entre os dias 19 e 23 de maio de 2025. -----

----- **DELIBERAÇÃO Nº 4056/25 – PROJETO DE DECISÃO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM DA OBRA DE ARTE PÚBLICA “THE FOUNTAIN OF LIFE”:** O Conselho de Administração deliberou nos seguintes termos: -----

- 
- I. Decisão de adjudicação no âmbito do procedimento para “aquisição de serviços de criação, produção, transporte e montagem da obra de arte pública “The Fountain of Life”. -----
 - II. Foi submetido para nossa apreciação o Projeto de Decisão, nos termos do artigo 125º do CCP, que se dispensa de ser transcrito, ficando a constituir o **ANEXO V** da presente ata e que cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido para efeitos legais. -----
 - III. Considerando a análise realizada, o Conselho de Administração, deliberou, por unanimidade, aprovar o Projeto de Decisão, e, em consequência, adjudicar, à entidade Porto Liberal Bond, Lda, com o NIF: 518088979, o presente procedimento, pelo valor contratual global de 566 037,73€ (quinhentos e sessenta e seis mil, trinta e sete euros e setenta e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa reduzida, pelo prazo de execução de 365 dias, a executar nos termos da proposta apresentada e nas condições estabelecidas no Caderno de Encargos. -----

A **minuta do contrato**, em anexo à presente deliberação e que se dispensa de ser transcrita, ficando a constituir o **ANEXO VI** da presente ata, é aprovada, por unanimidade. -----

Nos termos do disposto no artigo 77.º do CCP, deverá ser enviada ao adjudicatário, a **Notificação da Decisão de Adjudicação**, solicitando-se a entrega dos documentos de habilitação, nos termos do artigo 81º do CCP, da declaração de inexistência de conflitos de interesse e de inexistência de conluio e da declaração do RCBE, caso seja aplicável, bem como para se pronunciar relativamente à minuta do contrato. A notificação da decisão de adjudicação e a minuta do contrato serão assinadas pelo Presidente do Conselho de Administração, no âmbito da competência que lhe foi delegada na deliberação nº 4042/25 de 02 de maio de 2025. -----

Mais deliberou delegar no Presidente do Conselho de Administração poderes necessários para representar a Termalistur – Termas de S. Pedro do Sul, E.M.S.A na outorga do respetivo contrato. -----

----- **DELIBERAÇÃO Nº 4057/25 – DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO NO ÂMBITO DA AQUISIÇÃO DE ATOALHADOS DE BANHO, ROUPÕES E LENÇÓIS PARA O USO DE DIVERSOS SERVIÇOS DAS TERMAS DE SÃO PEDRO DO SUL: O** Conselho de Administração deliberou nos seguintes termos: -----

- I. Decisão de adjudicação no âmbito da “Aquisição de atoalhados de banho, roupões e lençóis para uso nos diversos serviços das Termas de São Pedro do Sul”. -----
- II. Foi submetido para nossa apreciação o Relatório Final, nos termos do artigo 124º do CCP, que se dispensa de ser transcrito, ficando a constituir o **ANEXO VII** da presente ata e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido para efeitos legais. -----
- III. Considerando a análise realizada, o Conselho de Administração, deliberou, por unanimidade, aprovar o Relatório Final, e, em consequência, adjudicar à entidade: Hotelar Têxteis, SA, identificada pelo número fiscal 503 429 058 e sede fiscal em Rua Silva Araújo, 499, 4795-120, Vila das Aves, o presente procedimento, pelo valor contratual global de 37 886,55€ (trinta e sete mil, oitocentos e oitenta e seis euros e cinquenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal aplicável, pelo prazo de execução de 70 dias e a executar nos termos da proposta apresentada e nas condições estabelecidas no Caderno de Encargos. -----

A **minuta do contrato** em anexo à presente deliberação e que se dispensa de ser transcrita, ficando a constituir o **ANEXO VIII** da presente ata, é aprovada, por unanimidade. -----

Nos termos do disposto no artigo 77.º do CCP, deverá ser enviada ao adjudicatário, a **Notificação da Decisão de Adjudicação**, solicitando-se a entrega dos documentos de habilitação, nos termos do artigo 81º do CCP, da declaração de inexistência de conflitos de

Empresa: **Termalistur - Termas de S. Pedro do Sul, E.M, S.A.**Morada: **Praça Dr. António José de Almeida**Código Postal: **3660-692 Várzea SPS**N.I.P.C. e matrícula C.R.C.: **506 817 997**Cap. Social **4.559.379,00€**

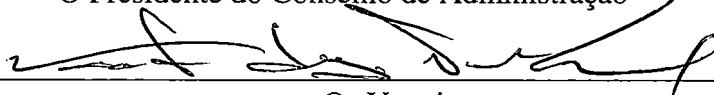
interesse e de inexistência de conluio e da declaração do RCBE, caso seja aplicável, bem como para se pronunciar relativamente à minuta do contrato. A notificação da decisão de adjudicação e a minuta do contrato serão assinadas pelo Presidente do Conselho de Administração, no âmbito da competência que lhe foi delegada na deliberação nº 4037/25 de 17 de abril de 2025. -----

----- **DELIBERAÇÃO Nº 4058/25 – DEDUÇÃO DO IVA - AGENDA 47:** O Conselho de Administração tomou conhecimento do entendimento do Chefe de Gabinete do Secretário de Estado do Planeamento e Desenvolvimento Regional, que se dispensa de ser transcrito ficando a constituir o **ANEXO IX** da presente ata, salientando que “as empresas municipais não poderão ser abrangidas pela recuperação do IVA do PRR”, tendo deliberado, por unanimidade, agendar uma reunião com a Revisora Oficial de Contas Dr^a Margarida Carragoso, para perceber o que deve ser feito, para considerar o IVA do Projeto elegível. -----

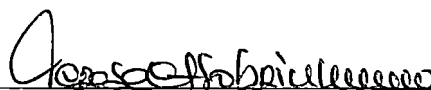
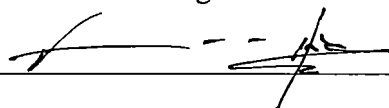
----- **DELIBERAÇÃO Nº 4059/25 – LINHA GARANTIA BPF InvestEU:** Na sequência da reunião havida com a Norgarante – Sociedade de Garantia Mútuo, SA, e tendo sido informados da possibilidade de aceder à linha Garantia BPF InvestEU-Small Mid Caps, foi presente uma informação interna dos Serviços de Contabilidade que se dispensa de ser transcrita, ficando a constituir o **ANEXO X** da presente ata, tendo o Conselho de Administração deliberado solicitar uma garantia bancária para um financiamento de 1.000.000,00€, pelo prazo de 48 meses, com a finalidade de Fundo de Maneio. -----

----- **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:** -----
----- Finda a reunião, quando eram 13h nada mais havendo a tratar, deu-se a presente por encerrada, dela tudo constar, se lavrando a presente ata que vai ser assinada por todos os membros presentes e por mim Ana Maria Rodrigues Guimarães Casais, Assistente Administrativa, que a elaborei. -----

O Presidente do Conselho de Administração



Os Vogais



A Assistente Administrativa

